

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.DECRETO Nº. 216, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1163, de 18 de agosto de 2004 que cria o Projeto de Desenvolvimento Industrial de Mineiros e dá outras disposições"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Municipal, nº. 1163, de 18 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Projeto de Desenvolvimento Industrial do Município de Mineiros,

CONSIDERANDO que a referida Lei, estabelece em seu art. 5º, que os demais atos serão objetos de regulamentação,

CONSIDERANDO a necessidade da formalização desses atos, principalmente no que se refere à operacionalização do processo administrativo para concessão dos incentivos fiscais,

DECRETA

Art. 1º Fica por força deste Decreto, aprovado o Regulamento constante do Anexo Único, que dispõe sobre o Projeto de Desenvolvimento Industrial do Município de Mineiros-GO, conforme Lei Municipal nº 1163, de 18 de agosto de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

RUA SENE GALO, 100 - CENTRO

MINEIROS - GOIÁS - CEP: 73.000-000

FONE: (35) 3233-1111

FAX: (35) 3233-1111

E-MAIL: PREFEITURA@MINEIROS.GO.BR

WWW.PREFEITURA.MINEIROS.GO.BR

Laci Machudo de Rezende
Laci Machudo de Rezende
Prefeita Municipal

Clinio Oliveira Carvalho
Clinio Oliveira Carvalho
Secretário Municipal da Administração

Ricardo Marques Franco
Ricardo Marques Franco
Secretário Municipal de Finanças

Walter Brasil de Mello
Walter Brasil de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Decreto nº. 216/2004

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPALA N E X O Ú N I C O

Regulamenta a Lei nº 1163/2004, que cria o Projeto de Desenvolvimento Industrial do Município de Mineiros.

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas gerais sobre o Projeto de Desenvolvimento Industrial do Município de Mineiros.

CAPÍTULO IIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Para concessão dos incentivos fiscais instituídos pela Lei 1163/2004, a empresa interessada deverá formalizar processo administrativo contendo:

I- requerimento circunstanciado dirigido ao Chefe do Poder Executivo, acompanhado dos seguintes documentos, em fotocópias autenticadas:

- a) contrato social com as devidas alterações;
- b) documentos pessoais dos representantes legais;
- c) cópia do CNPJ;
- d) certidões negativas:
 1. CND do INSS;
 2. CRF do FGTS;
 3. Receita Federal;
 4. Receita Estadual;
 5. Receita Municipal da sede da Empresa;
 6. Falência e Concordata emitida pelo Judiciário da sede da Empresa;

II- demonstrativo contendo o valor do investimento a ser aplicado na construção da empresa;

III- número de empregos a serem oferecidos diretamente e indiretamente;

IV- planta baixa das edificações e cronograma físico-financeiro da execução das obras de implantação;

V- tipo de atividade a ser explorada;

VI- estimativa do valor do ICMS a ser arrecadado nos anos da isenção prevista no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1163, de 18/08/2004.

Art. 3º Após o protocolo do pedido, o Processo será autuado e encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento que emitirá parecer sobre o preenchimento dos requisitos deste Regulamento e da Lei Municipal nº 1163/2004.

§ 1º Caso a documentação esteja completa, o Processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer.

§ 2º Estando o processo em ordem e atendido os pressupostos legais caberá ao Chefe do Poder Executivo deferir ou não o pleito do interessado, em despacho fundamentado.

CAPÍTULO III


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 4º Para atendimento ao pleito do interessado serão observados as regras deste Regulamento, as condições constantes da Lei Municipal nº 1163/2004 e o interesse público.


Art. 5º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de agosto de 2004.


Laci Machado de Rezende
Prefeita Municipal


Clínio Oliveira Carvalho
Secretário Municipal da Administração


Ricardo Marques Franco
Secretário Municipal de Finanças


Walter Brasil de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento